

ÍNCLITO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA, EMPRESARIAL, DE
RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL DO
ESPÍRITO SANTO



Processo nº 0031612-60.2015.8.08.0024

TRANSPORTADORA TRANSFINAL EIRELI - EM
RECUPEREÇÃO JUDICIAL, já qualificada na Ação de Recuperação Judicial em
epígrafe, vem, respeitosamente por Vossa Excelência, por seu advogado, apresentar,
tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial Consolidado, já com as novas
alterações, conforme definido na Assembleia Geral de Credores de 21 de junho de
2017, que se encontra suspensa até 12 de setembro de 2017.

Termos em que pede deferimento.

Vitória/ES, 09 de agosto de 2017.

RENAN PANDOLFI RICALDI - OAB/ES 19.869

1980
e

TRANSPORTADORA TRANSFINAL EIRELI – ME
CNPJ 31.491.590/0001-26
(em Recuperação Judicial)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(CONSOLIDADO)

Plano de Recuperação Judicial Consolidado, para apresentação nos autos do Processo nº 0031612-60.2015.8.08.0024, em trâmite na 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência da Grande Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo.

Cariacica, 09 de agosto de 2017.





Definições:

Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, seguem definições dos termos utilizados neste documento:

"AGC": Assembléia Geral de Credores;

"TRANSFINAL", "Transfinal", "Transportadora", "Empresa" ou "Recuperanda":
TRANSPORTADORA TRANSFINAL EIRELI – ME;

"Crédito": significa cada crédito detido por cada um dos Credores;

"Credores" significa todos os Credores Classe I, Classe II, Classe III e Classe IV;

"Credores Classe I" significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores Classe II" significa os titulares de créditos garantidos com garantia real, sujeitos à Recuperação Judicial;

"Credores Classe III" significa titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;

"Credores Classe IV" significa titulares de créditos quirografários, Micro-Empresas, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;

"Edital" significa o edital com a lista de Credores da Recuperanda publicado por iniciativa do Administrador Judicial, nos termos do Art. 7º, §2º, da LFRE;

"TR": Taxa Referencial, utilizada no cálculo de atualização;

"Plano": Plano de Recuperação Judicial.



Índice

Sumário Executivo 3

1. Histórico 5

2. Crise financeira 8

 a. Rescisão contratual do maior cliente 8

 b. Alterações no FUNDAP 8

 c. Custos, dívidas e crise econômica 10

3. Perspectivas 13

 a. Oportunidades 13

 b. Pontos fortes 16

4. Informações Financeiras 19

 a. Quadro geral de Credores 19

5. Meios de recuperação 21

 a. Ações efetivadas 21

 b. Ações em processo de implantação, a serem efetivadas e aprovadas 23

6. Demonstração da viabilidade econômica da Transportadora Transfinal

EIRELI – ME. 24

 a. Premissas 24

 b. Demonstração de Resultado Projetado 26

7. Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial 27

 a. Novação dos Créditos 27

 b. Classe I: Créditos Trabalhistas 28

 c. Classes III e IV: Credores Quirografários e com privilégio especial (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) 28

 d. Classe II: Créditos com garantia real 30

 7.1 Opção de antecipação de valor fixo 31

 7.2 Opção de Leilão Reverso 31

 7.3 Credor Extraconcursal Aderente 32

8. Considerações finais 34

 a. Cessões de créditos 34

 b. Coobrigados Constituídos e Garantias Oferecidas 34

 c. Baixa de Protestos, Negativações e Processos Judiciais 35

 d. Liberação de garantias reais 37

 e. Venda de Ativos 37

 f. Novas linhas de crédito 38

 g. Modificação do Plano 38

Sumário Executivo

TRANSPORTADORA TRANSFINAL EIRELI – ME (TRANSFINAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.491.590/0001-26, sediada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, KM 291, Bairro Nova Valverde, CEP 29151-815, Cariacica/ES, tendo realizado o seu pedido de Recuperação Judicial em 18/09/2015, o deferimento proferido pelo Juízo em 02/10/2015 e a publicação em Diário Oficial no dia 24/11/2015, por seu representante legal, Sr. Mário Orlandi Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 323.861 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 820.621.887-49, residente e domiciliado à Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 1001, bairro Ilha do Boi, CEP 29052-730, Vitória/ES, vem apresentar o seu **Plano de Recuperação Judicial (PRJ) no formato consolidado**, que reúne as condições que foram entabuladas até a 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores instalada no dia 19 de abril de 2017, em continuação no dia 02 de agosto de 2017.

Preliminarmente, a Recuperanda esclarece que a lista de Bens e Ativos da Transportadora Transfinal EIRELI – ME já foi apresentada tempestivamente por ocasião do protocolo do PRJ original, atendendo ao disposto no inciso III do artigo da 53 Lei nº 11.101/2005.

A deliberação sobre o presente Plano ocorrerá em Assembléia Geral de Credores, após a qual se aguardará por sua respectiva homologação pelo D. Juízo da 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência da Grande Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, nos termos dispostos pelos artigos 53 e 56 da Lei nº 11.101/2005.

Este documento foi elaborado pela Recuperanda, baseado em informações fornecidas pela Administração e seus principais gestores, com a montagem técnica realizada pela

1984
e

BN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – ME, em atendimento ao exposto nos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo demonstrar aos Credores que, com as premissas aqui descritas de reorganização empresarial e proposta de pagamento, a Transfinal poderá ser uma organização viável, capaz de voltar a gerar caixa suficiente para cumprir com o pagamento de suas dívidas.

O escopo do PRJ inclui:

- a) apresentação da empresa com histórico e motivos da crise financeira, descritos nos capítulos 1 e 2;
- b) perspectivas, oportunidades e pontos fortes no capítulo 3;
- c) dados de informações financeiras no capítulo 4;
- d) meios de recuperação e ações de reestruturação no capítulo 5;
- e) demonstração da viabilidade econômica da empresa, conforme o que trata o artigo 53, inciso II da Lei nº 11.101/2005, através de projeções de caixa e resultado, apresentadas no capítulo 6;
- f) proposta de pagamento das dívidas, apresentada no capítulo 7 - "Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial";
- g) considerações finais no capítulo 8;

1. Histórico

Fundada em 1987, a Transportadora Transfinal começou suas atividades com o objetivo de transporte rodoviário de diversos tipos de cargas e passageiros, depósitos de mercadorias para terceiros, dentre outros, com uma frota inicial composta por apenas três caminhões pequenos, atendendo exclusivamente o mercado interno do Espírito Santo, em sua sede localizada em Cariacica/ES.

A partir da década de 90, a qualidade dos serviços prestados favoreceu o crescimento da sua clientela, e permitiu a realização de investimentos estratégicos em infraestrutura, tecnologia e segurança.

A diversificação da frota, a aquisição de modernos computadores e servidores de dados, a implantação de um sistema de Gestão Empresarial (ERP), o rastreamento e monitoramento da frota via satélite, a contratação de seguros mais amplos, a contratação de gerentes de alto nível e vasta experiência e a implantação de novas unidades operacionais em Guarulhos/SP, Rio de Janeiro/RJ, Contagem/MG, Salvador/BA e Recife/PE, com conectividade total entre filiais, fortaleceram na empresa a capilaridade comercial e o seu processo de expansão.

A Transfinal ampliou os segmentos de transporte e, em seguida, conquistou novos e importantes negócios em vários setores da economia, tais como comércio, indústria, importação e exportação, entre outros. A especialização adquirida em quase três décadas de experiência no setor, permitiu à Transfinal desenvolver uma logística extremamente eficiente e segura, oferecendo aos seus clientes serviço com alto valor agregado.

Além do transporte de cargas, o serviço abrangia eficiente sistema de segurança e logística, com fluxos de informações, seguro contra roubos e acidentes, monitoramento da frota via satélite, controle da localização exata da carga, sistema de comunicação e

informação em tempo real com monitoramento 24h, escolta armada, pontos de apoio e informação para controle ao longo do trajeto. A Transfinal também contava com profissionais altamente treinados e capacitados, quem em 2011, no auge do desempenho de suas atividades, em virtude do seu volume de negócios, somavam mais de 500 (quinhentos) empregados diretos.

Como grande geradora de mão de obra direta e indireta, a Transfinal sempre procurou fornecer uma série de benefícios sociais como alimentação, treinamentos voltados à área de segurança e medicina do trabalho e sistema da qualidade, cursos profissionalizantes, seguro de vida, representando importante papel social no Município de Cariacica e no Estado.

Uma vez que o Estado apresenta entre as suas vantagens competitivas os serviços de logística de transportes e também é sede de relevantes empresas transportadoras de carga e passageiros, a Transfinal, como resultado do seu crescimento, foi reconhecida em 2010, pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES), por meio do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-ES)¹ como a 9ª (nona) maior empresa de transporte entre as 200 maiores empresas do Espírito Santo. Em decorrência de sua atuação ao longo de sua história, a Empresa alcançou os seguintes Certificados e Prêmios:

- 1) Certificado Dun & Bradstreet – 2005;
- 2) Certificado Prêmio Quality do Brasil – 2005;
- 3) Certificado ISO 9001: 2008;
- 4) Certificado Destaque Preservação Ambiental – 2011;
- 5) Certificado de prestação de serviços SOS Cotec – 2011;
- 6) Certificado Top do Transporte – 2011;
- 7) Certificado IEL-ES - 148ª posição entre as 200 maiores empresas do ES – 2009;
- 8) Certificado IEL-ES - 85ª posição entre as 200 maiores empresas privadas com controle de Capital Capixaba – 2009;

¹ O Instituto Euvaldo Lodi (IEL) prepara as empresas brasileiras para um ambiente de alta competitividade, oferecendo soluções em gestão corporativa, educação empresarial e desenvolvimento de carreiras. No campo da inovação, o Núcleo Central do IEL é responsável pela coordenação executiva da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), movimento liderado pela CNI e pelas principais lideranças empresariais nacionais para fortalecer e ampliar a inovação no Brasil. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/iel/institucional/2015/05/1,1797/o-que-e-o-iel.html>>. Acesso em 30 de setembro de 2015.



1987
c



- 9) Certificado IEL-ES - 6ª posição entre as 200 maiores empresas de transportes do ES – 2009;
- 10) Certificado IEL-ES - 150ª posição entre as 200 maiores empresas no ES – 2010;
- 11) Certificado IEL-ES - 91ª posição entre as 200 maiores empresas privadas com controle de Capital Capixaba – 2010;
- 12) Certificado IEL-ES - 9ª posição entre as 200 maiores empresas de transportes do ES – 2010;
- 13) Certificado/Prêmio QualiAR – 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

2. Crise financeira

a. Rescisão contratual do maior cliente

As dificuldades financeiras da Transfinal iniciaram-se no final do ano de 2010, quando a Companhia Bimbo do Brasil – a maior panificadora da América – encerrou um contrato com a Transportadora, que representava cerca de 30% (trinta por cento) de todo o seu faturamento, ocasionando a demissão de mais de 250 (duzentos e cinquenta) colaboradores, além de impactar negativamente em toda a operação da empresa.

Na rescisão contratual, o cliente havia assumido o compromisso de comprar a frota da Empresa que operava a sua logística, mas acabou por não cumprir com o acordado, agravando ainda mais as consequências da perda do contrato, pois os veículos em questão eram específicos para aquela operação e até hoje não foram vendidos, em estado de ociosidade na sede da Transportadora.

A demissão em massa de praticamente a metade de seu corpo funcional causou, significativo impacto financeiro à Transfinal não só pela perda de faturamento, como justamente pelos altos valores despendidos de imediato nas rescisões dos contratos de trabalho.

b. Alterações no FUNDAP

No início de 2013, os efeitos da redução de 12% para 4% da alíquota do ICMS interestadual sobre bens e mercadorias importados, imposta pela Resolução 13/2013 do Senado, foi outro golpe na carteira de clientes da Transportadora. O que ficou popularmente conhecido como o “Fim do Fundap no ES”, o corte do benefício financeiro



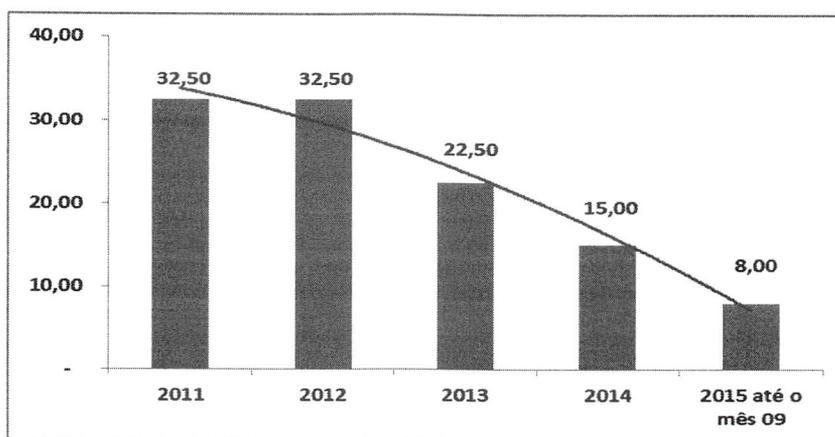
afugentou inúmeros clientes e cargas no Estado. As publicações da época foram ricas ao enfatizar as perdas no setor de transportes:

“...fechamento de comissárias de despachos em aproximadamente 42%, demissão de despachantes em torno de 45%, família aduaneira afetada em 51%, isso sem contar com outras atividades...como transportadoras, agências marítimas, agentes de cargas, armazéns, entre outras.”²

“...Muitos segmentos perdem, tais como as empresas importadoras, os despachantes aduaneiros, as instituições financeiras, o complexo portuário do Estado, as transportadoras, os entrepostos aduaneiros, os armazéns de carga geral, as empresas seguradoras de carga, as empresas de courier, as de telefonia, os postos de gasolina... A cadeia de comércio exterior ligada às importações é muito extensa.”³

A partir desse novo golpe, o faturamento global da Transportadora sofreu uma vertiginosa queda, conforme pode ser visto no **Gráfico 1** abaixo:

Gráfico 1. Histórico de Faturamento Transfinal – 2011/2015 – (R\$ milhões)



² Disponível em <<http://al-es.jusbrasil.com.br/noticias/3105882/fim-do-fundap-afetara-diretamente-o-comercio-externor>>. Acesso em 15/01/2016.

³ Disponível em <<http://www.folhavoria.com.br/economia/noticia/2013/04/tres-meses-apos-novas-regras-do-fundap-importacoes-do-es-caem-23.html>>. Acesso em 15/01/2016.

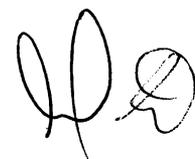


c. Custos, dívidas e crise econômica

Por causa da perda do seu maior cliente e da retração dos negócios demandantes de transportes no ES, a Transfinal passou a operar abaixo do seu ponto de equilíbrio anterior ainda com altos custos operacionais de sua infraestrutura. As necessidades de fluxo de caixa se agravaram, e passou a buscar recursos junto às instituições financeiras, que, por sua vez, lhe concediam crédito, mediante os altos juros praticados no Brasil, o que só prejudicou ainda mais a sua delicada situação econômico-financeira.

Os custos da operação, apesar de declinantes, por esforços de redução e controle, não podiam manter-se suportados pela receita que, conforme acima demonstramos, caiu vertiginosamente para cerca de 25% (vinte e cinco por cento) da média histórica conseguida nos anos de 2011 e 2012. A margem operacional ficou então espremida e a Empresa passou a postergar as posições de pagamento com fornecedores e instituições financeiras.

Do Balanço Especial apresentado para a Recuperação Judicial, ref. 30/09/2015, depreende-se que, enquanto o Ativo Circulante apresentava um valor de cerca de R\$ 1,9 milhões, o Passivo Circulante estava em torno de R\$ 42,6 milhões. O endividamento passou a ser cada vez mais carregado no curto prazo e apoiado nas contas de fornecedores, instituições financeiras e nas esferas de governo, através da rolagem de pagamentos, empréstimos e financiamentos, além da postergação das obrigações tributárias, dos encargos e contribuições, conforme análise do **Quadro 1**.



1991
e

Quadro 1. Demonstrativo da Posição Patrimonial – Transfinal – 30/09/2015 (R\$)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 (em R\$)			
Ativo		Passivo	
	3º TRIM / 2015		3º TRIM / 2015
Circulante	1.889.106,06	Circulante	42.618.368,20
Disponível	8.758,47	Fornecedores	3.876.260,99
Caixa Geral	640,32		
Bancos conta Movimento	8.118,15		
Clientes	1.124.379,88	Obrigações Sociais	2.293.398,29
Outros Créditos	756.966,71	Obrigações Fiscais	1.624.181,76
Tributos a Recuperar		Outras Exigibilidades	34.824.627,16
IRPJ a Compensar	48.881,35		
Bloq Judicial - Saldo BCO	45.205,20		
Empréstimos	661.880,16		
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.014.992,87	Exigível a Longo Prazo	19.407.608,00
Valores a Receber	226.753,15	Empréstimos e Financiamentos	19.407.608,00
Permanente	11.789.239,72	Mútuo	-
Investimentos	181.469,45		
Imobilizado	35.277.920,35	Patrimônio Líquido	(48.121.878,27)
(-) Depreciação Acumulada	(23.670.150,08)	Capital Realizado	635.000,00
		Capital Social	
		Reservas	(20.915.924,59)
		Reservas Reavaliação	8.935.138,95
		Lucros/Prejuízos Acumulados	(36.776.092,63)
Total do Ativo	13.904.097,93	Total do Passivo	13.904.097,93

Uma análise mais próxima evidencia o brutal aumento da Necessidade de Capital de Giro. Em setembro de 2015, a cada R\$ 1,00 (um real) no circulante, havia R\$ 22,56 (vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) a pagar no curto prazo. O índice de endividamento estava proporcional a quase 4,5 vezes o valor do ativo total da empresa, escorada totalmente em capital de terceiros.

A conjuntura macroeconômica, estadual, brasileira e mundial dos últimos tempos, a crise enfrentada por diversas empresas em vários setores da economia que dependem do transporte rodoviário, aliada ao “custo Brasil” imputado a toda e qualquer empresa localizada em território nacional, especialmente no setor de transportes, fizeram com que a Transfinal também passasse a sofrer um aumento significativo na inadimplência da conta de clientes, com um déficit de mais de R\$ 1 milhão na sua posição patrimonial de 30.09.2015, constituindo-se assim como outro fator determinante para o desequilíbrio financeiro da Empresa.

Com as dificuldades da conjuntura macroeconômica, estadual, brasileira e mundial dos últimos tempos, passou a enfrentar mais dificuldades de rolagem das dívidas

1982
e



financeiras contraídas e financiamentos contraídos em bancos para honrar os seus compromissos de mercado.

Sem a possibilidade de pagamento das suas dívidas, imersa no estado de crise, os contratos de empréstimos passaram a vencer, sem que a empresa conseguisse recursos imediatos para quitá-los, o que a forçava a renová-los, com encargos ainda mais elevados, aumentando ainda mais o seu grau de endividamento.

Em 2015, até o fechamento de setembro, o desempenho da Transfinal havia se agravado com as restrições de crédito, fornecedores negociando somente à vista e queda nos volumes de serviços, devido ao agravamento da crise econômica. Frustradas as possibilidades de honrar seus compromissos, a Empresa viu a Recuperação Judicial como única alternativa para buscar sua reestruturação.

3. Perspectivas

a. Oportunidades

Segundo dados da Confederação Nacional do Transporte, expostos no **Quadro 2**, a matriz do transporte de cargas no Brasil é **61% rodoviária**, uma característica que só é possível mudar caso haja maciços e históricos investimentos em modais alternativos, como o ferroviário e o aquaviário, que vêm em segundo e terceiro lugares.

Quadro 2. Matriz do Transporte de Cargas no Brasil

Modal	Milhões Tku	Partic.%
Rodoviário	485.625	61,1
Ferrovário	164.809	20,7
Aquaviário	108.000	13,6
Dutoviário	33.300	4,2
Aéreo	3.169	0,4
Total	794.903	100

Fonte: Revista CNT no.220 janeiro-2014 - 2014

Em que pese a crise econômica, artigo publicado por João Guilherme Araújo⁴, então Diretor de Desenvolvimento de Negócios do Instituto de Logística e *Supply Chain* (ILOS), demonstra que fatores como expansão da fronteira agrícola, mercados consumidores mais exigentes e distantes dos grandes centros urbanos, a interiorização da atividade econômica e as fortes restrições de capacidade dos outros modais de transporte exercem pressão no lado da demanda no setor rodoviário.

Pesquisa realizada pelo ILOS⁵, com os principais transportadores rodoviários do País, demonstra que entre os anos 1990 e 2010 havia um ciclo vicioso no transporte

⁴ Disponível em <<http://hbrbr.com.br/desafios-e-oportunidades-do-transporte-rodoviario/>>. Acesso em 15/01/2016.

⁵ Disponível em <<http://maxxifretegru.blogspot.com.br/2015/02/transporte-de-cargas-vantagens-e.html>>. Acesso em 15/01/2016.

rodoviário de carga, onde a oferta era superior à demanda e as barreiras de entrada eram baixas (pouca exigência dos embarcadores). Há uma tendência à restrição de oferta de transporte no curto prazo, com exploração da ociosidade das empresas.

Está em evidência um processo de consolidação, com casos de fusões e aquisições do setor de logística, no qual as atividades de transporte estão inseridas. Há seis anos passados, não havia nenhuma empresa do ramo de logística listada na bolsa de valores brasileira e atualmente percebe-se vários representantes e também uma grande quantidade de movimentações de mercado nas composições de capital e controle acionário dos operadores logísticos e transportadores de cargas.

Importante destacar também a forte profissionalização, com crescente questão de normas e restrições de circulação de carga nos grandes centros urbanos e nas rodovias, pressões de custo para operação de transporte de carga e tendência de aumento nos graus de exigência dos clientes em conjunto com uma grande dificuldade na renovação, contratação e treinamento dos motoristas e operadores de entrega de cargas. Também a quantidade de tecnologia embarcada nos veículos e os requerimentos técnicos exigidos para os motoristas são barreiras cada vez mais altas de se ultrapassar.

No ambiente microeconômico, há uma tendência de uso intensivo da tecnologia de informação, para obter maior eficiência operacional e produtividade. Independente da propriedade dos ativos de transporte tornou-se fundamental uma eficiente e monitorada gestão de veículos, pela relevância de aperfeiçoar os fluxos e saturar ao máximo os veículos de carga. Outra necessidade é de investir no desenvolvimento de ativos de transporte mais ágeis, flexíveis, leves, e ambientalmente menos danosos. Os ativos têm sido alvo de inovação, principalmente pelas diminuições de tempo e maiores exigências das janelas de entrega.



1885
e

Essas exigências de profissionalização, investimento em ativos e tecnologia, vêm criando barreiras de entrada para os autônomos e pequenos, o que deverá continuar a tendência de modificação do perfil da frota nacional, favorecendo negócios mais organizados, com o que pode ser visto no **Quadro 3**.

Quadro 3. Perfil da Frota Nacional de Veículos de Carga por Transportador

Descrição	Autônomos	Empresas	Cooperativas	Total
Número total de Veículos	930.219	1.121.393	15.455	2.067.067
Distribuição da Frota (%)	45,00%	54,25%	0,75%	100,00%
Caminhão Leve 3,5T a 7,99T	135.580	56.054	605	192.239
Caminhão Simples 8T a 29T	442.515	251.074	2.842	696.431
Caminhão-Trator	137.933	307.900	5.129	450.962
Caminhão Trator Especial	876	2.106	62	3.044
Caminhonete e Furgão 1,5T a 3,49T	57.748	27.985	229	85.962
Reboque	11.758	28.008	229	39.995
Semi-Reboque	116.443	430.155	6.076	552.674
Semi-Reboque com 5ª Roda/Bitrem	425	2.101	87	2.613
Semi-Reboque Especial	229	1.271	39	1.539
Utilitário Leve 0,5T a 1,49T	24.715	11.675	133	36.523
Apoio Operacional de apoio	1.997	3.064	24	5.085
Idade Média dos Veículos (Anos)	16,9	9	11	12,3
Fonte: ANTT-Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - 22/01/2014				

Nos aspectos macroeconômicos governamentais, há alguns planos de investimento que pretendem aumentar a cobertura geográfica das rodovias pavimentadas, bem como melhorar as condições de rodagem e segurança dos transportadores. Mesmo que a maior parte ainda permaneça em fase de "projetos", não se podem desconsiderar alguns investimentos em duplicação de vias e extensões de rodovias já em andamento.

Principais economistas e analistas de mercado atribuem o resultado pouco expressivo do PIB brasileiro ao esgotamento do modelo de crescimento baseado no consumo. Para estes, a solução para retomar o crescimento econômico é aumentar os investimentos em infraestrutura. Porquanto, apesar dos prognósticos pessimistas de

1986
e

recuperação do investimento em somente 10 (dez) anos, o setor de infraestrutura de transportes deve continuar na pauta das prioridades dos Governos^{6 7}.

Numa visão geral sobre as oportunidades do mercado, podemos resumir que o recrudescimento da demanda está certamente vinculado à superação da crise econômica, mas é também incentivado por alguns fatores setoriais:

- 1) Matriz do transporte essencialmente rodoviária;
- 2) Necessidade de reposição de frota;
- 3) Desenvolvimento dos serviços de logística, com especialização de equipamentos conforme cada fase e trecho;
- 4) Incremento de tecnologias agregadas na prestação de serviço;
- 5) Consolidação de empresas de médio e grande porte;
- 6) Novo marco regulatório do setor, que tende a profissionalizar cada vez mais a prestação de serviços, com exigências de qualidade;
- 7) Crescimento gradual, porém lento, acompanhando os investimentos em infraestrutura;

b. Pontos fortes

A Transfinal se posiciona com algumas vantagens competitivas no remodelamento do seu negócio, um dos pontos que fundamentam a sua recuperação. A primeira delas, a localização geográfica da Matriz, no eixo da Rodovia do Contorno de Vitória, acesso de saída e chegada da BR 101 Sul, como pode ser visto na **Figura 1**.

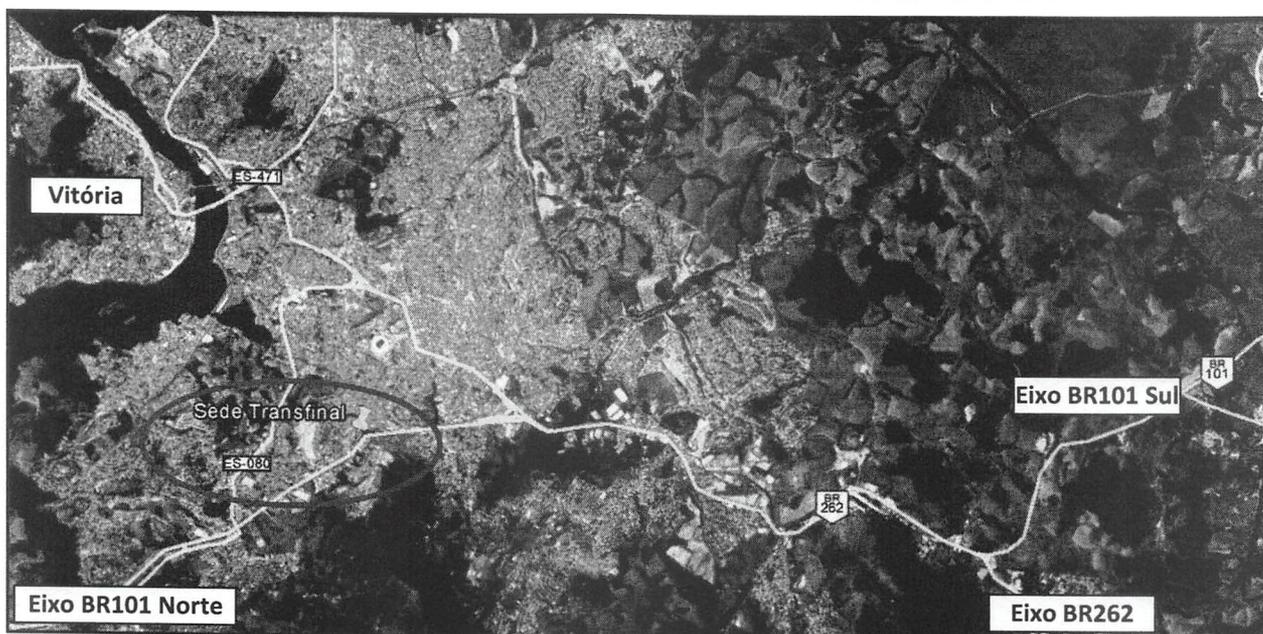
⁶ Disponível em <http://ri.invepar.com.br/invepar/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43872>. Acesso em 15/01/2016.

⁷ Disponível em <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-so-deve-recuperar-grau-de-investimento-em-10-anos->. Acesso em 15/01/2016.



1997
c

Figura 1. Localização estratégica da Transfinal – Matriz



O Estado do Espírito Santo encontra-se na região central da costa brasileira, com acesso não somente ao mercado das Regiões Sul e Sudeste, mas também aos mercados emergentes da Região Nordeste. Pela sua história desde o ciclo do café, o Estado desenvolveu vocação de serviços para o comércio exterior e ampla comunicação com mercados mundiais, dispondo hoje de um dos maiores complexos portuários do País, que, com a fragilização do Fundap, vem adaptando-se a operar com menores custos.

O Estado serve hoje ao escoamento de produtos do Corredor Exportador Centro-Leste (Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso) e extremo sul da Bahia e como porta de entrada de produtos para todas as Regiões citadas. Isso favorece a cadeia logística e a localização de empresas transportadoras como a Transfinal.

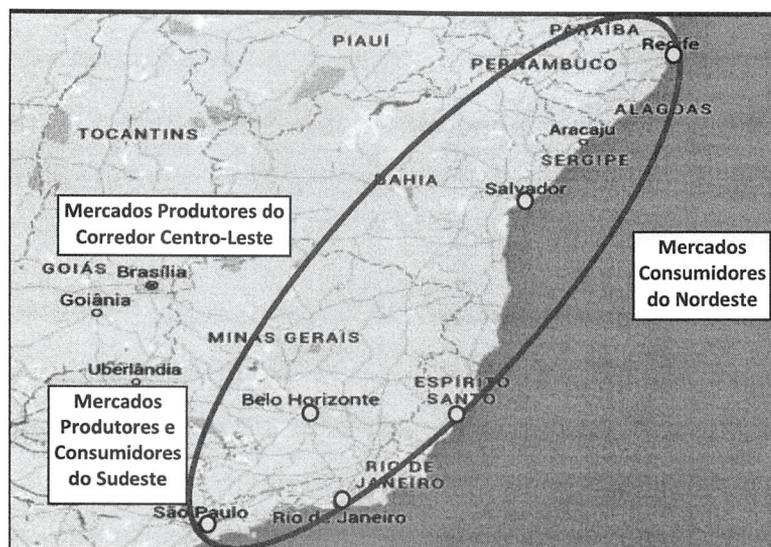
A sede conta com uma área total de 10.000m² e mais de 3.400m² de área construída, incluindo galpão principal, jirau interno, plataformas de carga, casa de bombas, apoio administrativo, almoxarifado e dormitório, propiciando à empresa capacidade de crescimento.

No decorrer de 30 (trinta) anos de funcionamento, a Empresa sempre investiu no treinamento e na capacitação de seus funcionários, adquirindo um *know-how* de destaque no segmento, especialmente em se tratando de Carga Geral, pois sua frota conta com baús de carga seca, baús de carga refrigerada, *siders*, graneleiros, combinação em bi-trem, equipamentos para transporte de cargas especiais e perigosas.

A Transportadora desenvolveu relações com fornecedores locais, dispõe de instalações, expertise e carteira de clientes de porte regional, nacional e internacional, que podem permitir a sua sobrevivência, enfrentando novos cenários, com a possibilidade recuperar-se num mercado com tendência à especialização e profissionalização.

Não menos importante, implantou canais de distribuição nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, reforçando a sua presença e capilaridade, com atendimento aos clientes nessas localidades, via telemarketing e visitas técnicas. Com isso abrange os acessos logísticos aos maiores pólos de indústrias produtoras e centros urbanos de consumo do Brasil, consoante **Figura 2**.

Figura 2. Abrangência Geográfica da Transfinal



4. Informações Financeiras

a. Quadro geral de Credores

O passivo total com Credores apresentado pela Transfinal, após o julgamento de divergências, impugnações e habilitações de crédito pelo Juízo da Recuperação soma atualmente R\$19.962.516,17 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos), podendo ainda sofrer alterações decorrentes de novos julgamentos, conforme detalhamento no **Quadro 4**:

Quadro 4. Quadro Geral de Credores – Transfinal

Classe de Credor	Quant.	Valor
Classe I Trabalhistas	90	R\$ 764.299,41
Classe III Quirografários Fornecedores	106	R\$ 4.311.818,96
Classe III Quirografários Instituições Financeiras	7	R\$ 14.829.280,15
Classe IV Privilégio Especial Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	22	R\$ 57.117,65
Total	225	R\$ 19.962.516,17

Créditos Trabalhistas – Classe I:

Entre rescisões de contrato de trabalho e acordos trabalhistas a pagar, a Empresa apresenta 90 (noventa) Credores enquadrados na Classe I Trabalhistas, num total de R\$ 764.299,41 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Créditos com Garantia Real – Classe II:

A Empresa não apresentou Credores enquadrados na Classe II, com Garantia Real.

Créditos Quirografários – Classe III – Fornecedores:

O grupo de fornecedores quirografários está composto por 106 (cento e seis) Credores, que em conjunto representam R\$ 4.311.818,96 (quatro milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

2000
e

Créditos Quirografários – Classe III – Instituições Financeiras:

A Empresa possui em sua lista de Credores Quirografários 7 (sete) instituições financeiras, representando R\$ 14.829.280,15 (catorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e quinze centavos), demonstrados a seguir no **Quadro 5**. Os créditos com instituições financeiras que foram alvo de compensações estarão sendo objeto de ações autônomas no próprio Processo de Recuperação Judicial.

Quadro 5. Créditos Quirografários – Classe III – Instituições Financeiras

Credor	Valor
BANCO BANESTES S/A	4.009.049,29
BANCO BRADESCO S/A	160.050,14
BANCO ITAU S/A	546.371,03
BANCO RURAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	13.254,56
BANCO SAFRA S/A	1.975.156,88
BANCO SANTANDER S/A	3.460.938,72
BANCO VOTORATIM S/A	4.664.459,53
Total	14.829.280,15

Créditos com privilégio especial – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Classe IV:

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte perfazem um total de 22 (vinte e dois) Credores, que em conjunto representam R\$ 57.117,65 (cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

2001
e

5. Meios de recuperação

À luz do Art. 50 da Lei 11.101/2005, poderão ser adotados como meios de recuperação judicial da Transportadora Transfinal EIRELI – ME as seguintes estratégias:

- a) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, para maximizar a recuperação dos créditos para todos os Credores, estabelecidos de forma detalhada;
- b) equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- c) possibilidade de cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, bem como alteração do controle societário, visando maior mobilidade de caráter societário, financeiro, documental e identificação de soluções e novas oportunidades de aporte de capital na Empresa;
- d) venda parcial ou total do controle societário para permitir a continuidade de suas atividades sob o controle de investidor com maior capitalização, maior acesso a financiamento e/ou melhores meios de garantir o crescimento e lucratividade da Empresa;
- e) arrendamento ou venda parcial de ativos que estejam subutilizados, utilizando o seu resultado prioritariamente para melhorar a gestão da operação e/ou levantar recursos para reforçar o capital de giro da Empresa, para promover a consecução de investimentos que agreguem novos incrementos de receita e/ou que venham a gerar redução de custos, e por último para pagamento dos créditos.

a. Ações efetivadas

Mesmo em face às dificuldades financeiras enfrentadas, e ainda com o resultado operacional comprometido, diversas medidas já foram tomadas para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Transfinal, como a redução de custos correntes,



otimização de estruturas, foco no escopo de negócio de serviços. Citamos a seguir as ações mais importantes que já foram implementadas:

Área Operacional

1. Fusão de atividades e funções, visando organograma mais compacto e fluxograma voltado para as atividades de serviços de logística;
2. Ajuste do quadro de pessoal para funcionamento com pouco mais de 100 (cem) funcionários, cerca de 1/5 (um quinto) do seu histórico;
3. Encerramento das atividades nas filiais situadas em Recife/PE, Belo Horizonte/MG e Rio de Janeiro/RJ;
4. Substituição do terminal de carga e descarga utilizado na Filial de Guarulhos, com economia da ordem de 66% nos custos de operação;
5. Redução da utilização de espaço físico, com o isolamento de áreas ociosas;
6. Desenvolvimento de novas estratégias e metodologia de trabalho, optando por um perfil de carga que exige um volume menor de mão de obra, situação essa que já começou a surtir efeitos, por exemplo, com a conquista de novos clientes com perfil voltado à diminuição dos custos operacionais.

Área de Suprimentos

7. Revisão dos níveis operacionais, com a reclassificação sobre a curva ABC de custos, para determinação de novos pontos de ruptura de compras nas unidades, redução do nível mínimo de operação que não comprometa os seus clientes e seu crescimento;
8. Prospecção de novos fornecedores com melhores margens de preços e condições de pagamento;

Área Administrativo-financeira

9. Formatação de pedido de devolução de créditos com instituições financeiras que foram alvo de compensações através de débitos realizados nas contas bancárias da Empresa, nos meses de outubro, novembro e dezembro/2015, e janeiro/2016, mas que são devidos na Recuperação Judicial;
10. Revisão de todos os contratos de prestadores de serviços e de terceiros;



2003

11. Redução de despesas na área administrativa, com a dispensa de gerentes e a fusão de setores internos, para a otimização de custos.

b. Ações em processo de implantação, a serem efetivadas e aprovadas

Em consonância com as ações imediatas, outras medidas estão em curso para viabilizar a recuperação da geração de caixa. Dentre estas, destacamos:

1. Disponibilização de ativos (máquinas, equipamentos, veículos e peças que estiverem fora de operação), para venda, visando recomposição de capital de giro estagnado;
2. Procura por parceiro interessado em compartilhar estruturas físicas;
3. Busca por interessados em investir na locação, arrendamento ou aquisição parcial do imóvel da Recuperanda, visando sinergia dos negócios e pagamento das dívidas.

No sentido das ações mencionadas nos itens 2 e 3 supracitados, visando à segurança e eficiência nos serviços portuários, a Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), ao final de 2016, iniciou credenciamento de áreas de apoio logístico próximas aos portos, que servirão de ponto de apoio como pátio e retroárea de caminhões.

As áreas deverão atender a pré-requisitos, como por exemplo, estrutura que ofereça ao caminhoneiro condições mínimas, enquanto permanecer naquele local e a Transfinal conseguiu o credenciamento como AALP (Área de Apoio Logístico Portuário), estando em execução as adaptações físicas necessárias à operação.

2004
c

6. Demonstração da viabilidade econômica da Transportadora Transfinal EIRELI – ME.

Após a identificação e análise dos principais motivos que afetaram a capacidade de geração de caixa da Transfinal, e reavaliando sua capacidade comercial e operativa, bem como perspectivas setoriais macro-econômicas, compreende-se que o sucesso da recuperação do negócio deve considerar melhor aproveitamento dos seus ativos operacionais e não operacionais, mas também o recrudescimento, diversificação e ampliação dos serviços a serem ofertados, visando o aproveitamento de sua estrutura.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as premissas e projeções para a viabilidade econômica da Empresa, que foram tomadas a partir do acompanhamento dos primeiros resultados, após o Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial em 20/11/2015 e que consideram um cenário de recuperação lenta do faturamento, do resultado operacional e da geração de caixa.

Num cenário realista, ao longo dos próximos 12 (doze) anos, a empresa planeja reposicionar-se como operadora logística de serviços, procurando elevar a rentabilidade do negócio ao máximo e potencializar os seus bens tangíveis com área de estocagem, estruturas de carregamento e frota, tanto quanto também os intangíveis, tais como a marca, o *know how* e os canais de distribuição.

a. Premissas

Receita:

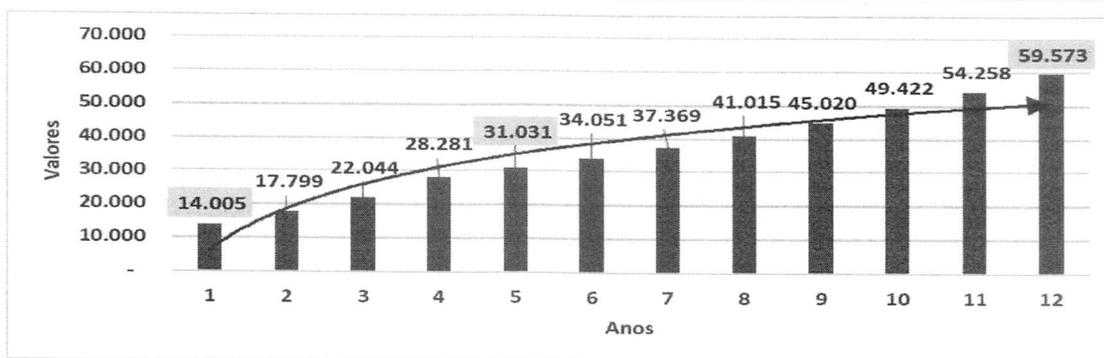
- Projeção de vendas da administração para os próximos 12 (doze) anos, ainda considerando as dificuldades financeiras relacionadas à Recuperação Judicial e ao ambiente macroeconômico;
- Devido à falta de crédito para capital de giro e novos investimentos, a Empresa projeta vendas iniciais limitadas à capacidade atual, com incremento gradual;



2005
e

- A Transfinal planeja recuperar no decurso de um período de 5 (cinco) anos, um nível de faturamento similar ao médio mensal realizado nos anos de 2011 e 2012, consideradas as perspectivas elencadas no Capítulo anterior;
- Posteriormente, de forma gradual e sustentável, pretende alcançar no final das projeções, desempenho 50% (cinquenta por cento) maior que o seu auge histórico, conforme **Gráfico 2**:

Gráfico 2. Receita Bruta Projetada – Transfinal – 12 (doze) anos (R\$ milhares)



Tributos sobre vendas: considerada a carga tributária real média histórica.

Custos:

- Projetados como variáveis e sujeitos ao mesmo crescimento da receita projetada e com acréscimos anuais na mão-de-obra, correspondentes à reposição de inflação no período;

Despesas operacionais:

- Crescimento proporcional ao faturamento;
- Decréscimo das despesas administrativas para um patamar em torno de 60% (sessenta por cento) do nível atual.

Dívidas Tributárias: as dívidas tributárias levantadas somam R\$ 49.969.979,96 (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), distribuídas nas projeções, com premissas de possibilidade de parcelamento por penhora percentual sobre faturamento, modalidades

de parcelamentos já aderidas pela Empresa, e também fracionamento especial para empresas em Recuperação Judicial, nos termos da Lei 13.043/2014.

b. Demonstração de Resultado Projetado

As projeções do **Quadro 7** refletem os resultados esperados das ações em curso e premissas expostas anteriormente para a Transfinal.

Quadro 7. Resultado Projetado – Transfinal – 12 (doze) anos (R\$ milhares)

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
RECEITA BRUTA	13.695	16.433	20.542	26.704	29.375	32.312	35.543	39.098	43.008	47.308	52.039	57.243
Fretes	13.695	16.433	20.542	26.704	29.375	32.312	35.543	39.098	43.008	47.308	52.039	57.243
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	-1.872	-2.247	-2.808	-3.651	-4.016	-4.417	-4.859	-5.345	-5.880	-6.468	-7.114	-7.826
(-) PIS	- 226	- 271	- 339	- 441	- 485	- 533	- 586	- 645	- 710	- 781	- 859	- 945
(-) Cofins	- 848	- 1.017	- 1.271	- 1.653	- 1.818	- 2.000	- 2.200	- 2.420	- 2.662	- 2.928	- 3.221	- 3.543
(-) ICMS s/ Frete	- 799	- 958	- 1.198	- 1.557	- 1.713	- 1.884	- 2.073	- 2.280	- 2.508	- 2.759	- 3.035	- 3.338
(-) ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Vendas Canceladas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	11.822	14.187	17.733	23.054	25.359	27.895	30.684	33.753	37.128	40.841	44.925	49.417
CUSTOS DAS VENDAS	-8.700	-11.341	-14.089	-18.026	-19.475	-21.422	-22.921	-25.213	-26.956	-29.652	-31.675	-35.879
Custo c/ Pessoal	- 3.717	- 5.234	- 6.542	- 8.215	- 8.505	- 9.355	- 9.648	- 10.612	- 10.895	- 11.985	- 12.242	- 14.502
Custo c/ Manutenção	- 798	- 1.085	- 1.356	- 1.763	- 1.939	- 2.133	- 2.346	- 2.580	- 2.839	- 3.122	- 3.435	- 3.778
Custo c/ Combustíveis e Lubrificantes	- 1.876	- 2.251	- 2.814	- 3.658	- 4.023	- 4.426	- 4.868	- 5.355	- 5.891	- 6.480	- 7.128	- 7.841
Custo c/ Fretes	- 441	- 530	- 662	- 861	- 999	- 1.099	- 1.209	- 1.330	- 1.463	- 1.610	- 1.771	- 1.948
Depreciação	- 816	- 980	- 1.137	- 1.478	- 1.751	- 1.926	- 2.119	- 2.331	- 2.564	- 2.820	- 3.102	- 3.413
Outros Custos Operacionais	- 1.052	- 1.263	- 1.578	- 2.052	- 2.257	- 2.483	- 2.731	- 3.004	- 3.304	- 3.635	- 3.998	- 4.398
(=) LUCRO BRUTO	3.122	2.846	3.644	5.028	5.884	6.473	7.763	8.540	10.172	11.189	13.250	13.539
DESPESAS / RECEITAS	-2.218	-2.661	-3.326	-4.324	-4.391	-4.830	-5.313	-5.844	-5.893	-6.482	-7.130	-7.843
Despesas c/ Pessoal	- 140	- 168	- 211	- 274	- 278	- 306	- 336	- 370	- 373	- 410	- 451	- 497
Despesas Administrativas/Gerais	- 2.001	- 2.401	- 3.002	- 3.902	- 3.962	- 4.358	- 4.794	- 5.274	- 5.317	- 5.849	- 6.434	- 7.078
Despesas Comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Tributárias	- 36	- 43	- 54	- 71	- 72	- 79	- 87	- 95	- 96	- 106	- 116	- 128
Despesas Financeiras	- 40	- 48	- 60	- 78	- 79	- 87	- 96	- 105	- 106	- 117	- 129	- 141
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	308	1.363	1.499	1.573	1.652	1.734	1.821	1.911	2.007	2.107	2.212	2.322
Outras Receitas (AALP)	310	1.365	1.502	1.577	1.656	1.739	1.826	1.917	2.013	2.113	2.219	2.330
(-) Outras Despesas não Operacionais	- 2	- 2	- 3	- 4	- 4	- 5	- 5	- 6	- 6	- 7	- 7	- 8
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.213	1.548	1.817	2.277	3.145	3.377	4.271	4.607	6.286	6.814	8.331	8.017
Parcelamentos Tributários	- 411	- 493	- 616	- 801	- 881	- 969	- 1.066	- 1.173	- 1.290	- 1.419	- 1.561	- 1.717
Amortização Credores	- 764	-	- 960	- 960	- 1.344	- 1.344	- 1.920	- 1.920	- 2.496	- 2.496	- 2.880	- 2.880
Juros da dívida	-	-	- 171	- 250	- 468	- 595	- 1.044	- 1.252	- 1.916	- 2.225	- 2.948	- 3.356
Resultado Final de Caixa	38	1.055	70	266	452	469	241	262	584	674	942	64
Acumulado de Caixa	38	1.092	1.163	1.428	1.880	2.349	2.590	2.852	3.436	4.110	5.052	5.116

Com as ações de reestruturação propostas, o resultado operacional acumulado da Transfinal nos próximos 12 (doze) anos poderá atingir cerca de R\$ 48 milhões. Desses, o equivalente a R\$ 11,5 milhões, 23% (vinte e três por cento) do resultado operacional estará sendo reservado para o pagamento de dívidas tributárias, sob a premissa de parcelamento de percentual de faturamento. A empresa planeja destinar em torno de R\$ 33,5 milhões, cerca de 68% (sessenta e oito por cento) do resultado, para o pagamento anual aos Credores da Recuperação Judicial. Do restante, cerca de R\$ 4 milhões, 8% (oito por cento), seriam destinados para a recomposição do capital de giro e investimentos de reposição e revitalização.



2007
e

7. Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

a. Novação dos Créditos

Todos os créditos serão novados por este Plano, com exceção do credor extraconcursal aderente que o fizer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após votação do plano em assembleia, ou de 30 (trinta) dias úteis após a publicação da decisão que reconhecer a natureza extraconcursal do crédito. Os créditos novados, após a aplicação das condições previstas no Plano, constituirão a denominada Dívida Reestruturada.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os créditos novados, de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive, mas não exclusivamente, juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações quando aplicáveis. Com a quitação integral, os credores, com exceção do credor extraconcursal aderente que o fizer nos prazos supraestabelecidos, serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a Recuperanda, seus diretores, acionistas, sócios, funcionários, representantes, sucessores, cessionários e garantidores.

O pagamento de eventuais créditos trabalhistas nos termos previstos neste Plano acarretará também a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista.

2008
C

b. Classe I: Créditos Trabalhistas

Em obediência ao artigo 54 da Lei no 11.101/2005, esses créditos serão quitados observando o prazo máximo de **12 (doze) meses** a partir da publicação da sentença homologatória da aprovação do Plano, em pagamentos mensais, até o limite de valor permitido pela Lei.

Os eventuais créditos da mesma natureza que porventura forem pleiteados e as questões trabalhistas que porventura gerarem créditos no bojo de demandas judiciais, se reconhecidos por decisão judicial após a homologação do Plano de Recuperação, serão incluídos como créditos retardatários, sendo os referidos créditos pagos dentro do prazo limite de 12 (doze) meses, após o trânsito em julgado da habilitação do crédito no Processo de Recuperação Judicial.

c. Classes III e IV: Credores Quirografários e com privilégio especial (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Do Prazo e da Periodicidade

A Transfinal, no interesse da continuidade de suas atividades e com desejo de fazer valer seus planos de reestruturação e orçamentos empresariais, tendo analisado todas as condições e probabilidades de riscos inerentes ao seu negócio, vem propor aos credores dessas classes pagar **100% (cem por cento)** do valor dos créditos, em **30 (trinta) pagamentos quadrimestrais**, vencendo a primeira parcela no 24º (vigésimo quarto) mês após a publicação da sentença homologatória da aprovação do Plano de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas, devido à necessidade de formação de reserva de caixa pela empresa.



2009
e

O valor das parcelas será calculado com base no montante constante no Quadro Geral de Credores do Processo de Recuperação Judicial, obedecendo o percentual previsto no **Quadro de Amortização da Dívida** abaixo.

As parcelas a serem pagas serão distribuídas aos credores proporcionalmente, obedecendo o limite do crédito de cada um, devendo ser quitadas em pagamentos quadrimestrais.

Em até 30 dias após a data firmada para os pagamentos, as parcelas serão consideradas adimplentes.

QUADRO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
Ano 1	1,67%	5,00%	Ano 6	3,33%	10,00%
	1,67%			3,33%	
	1,67%			3,33%	
Ano 2	1,67%	5,00%	Ano 7	4,33%	13,00%
	1,67%			4,33%	
	1,67%			4,33%	
Ano 3	2,33%	7,00%	Ano 8	4,33%	13,00%
	2,33%			4,33%	
	2,33%			4,33%	
Ano 4	2,33%	7,00%	Ano 9	5,00%	15,00%
	2,33%			5,00%	
	2,33%			5,00%	
Ano 5	3,33%	10,00%	Ano 10	5,00%	15,00%
	3,33%			5,00%	
	3,33%			5,00%	
Total percentual de amortização					100,00%

Da Atualização monetária dos créditos

A Recuperanda propõe como índice de correção o **INPC (IBGE)**, a ser aplicado sobre os valores devidos a partir da data da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.

2010
e

A atualização monetária devida incidirá sobre o valor de cada parcela, conforme índices previstos neste Aditivo, desde a data da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, até o seu respectivo vencimento.

Os credores poderão exercer, expressamente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias após a realização da referida assembleia geral de credores, a opção de troca do índice de atualização monetária supracitado pelos índices a seguir detalhados:

- **100% do CDI ou**
- **TR + Juros de 0,5% a.m.**

Para que seja feito o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: diretoria@transfinal.com.br, em até 30 (trinta) dias anteriores à data de pagamento prevista na proposta a cada quadrimestre:

- **Nome/razão social completa, CPF/CNPJ (MF) e telefone;**
- **Contato do responsável pela empresa conforme contrato/social e;**
- **Instituição bancária, agência e conta corrente para o depósito.**

O não fornecimento dos dados acima para pagamento da parcela devida ou a não localização do credor eximirá a empresa da responsabilidade em pagar o respectivo valor no cronograma inicialmente fixado, ficando os recursos disponíveis para quitação assim que solicitado pelo respectivo credor.

d. Classe II: Créditos com garantia real

A Recuperanda não reconhece atualmente nenhum crédito nesta classe. Caso ocorra alguma decisão judicial no Processo que venha a reconhecer crédito nesta classe, os pagamentos obedecerão ao que foi previsto para as Classes III e IV, conforme tópico acima.

2011
e

7.1 Opção de antecipação de valor fixo

Caso haja ocorrência de saldo de caixa na Empresa, preservadas todas as obrigações previstas e aprovadas neste Plano de Recuperação Judicial, inclusive quanto às necessidades de reinvestimento, recomposição do capital de giro, adimplência nas obrigações referentes às dívidas tributárias e para com credores, sem comprometer o fluxo de pagamento normal, poderá ser antecipado valor fixo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a todos os credores, limitados a seus créditos, mantidas as demais condições de prazo e correção monetária, para a quitação de créditos de pequeno valor.

7.2 Opção de Leilão Reverso

A Transportadora contempla neste Plano a figura do Leilão Reverso de créditos. Caso haja ocorrência de saldo de caixa na Empresa, preservadas todas as obrigações previstas neste Plano, inclusive quanto às necessidades de investimento, recomposição do capital de giro, adimplência nas obrigações referentes às dívidas tributárias e para com credores, sem comprometer o fluxo de pagamento normal previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado, a Recuperanda poderá praticar o Leilão Reverso de créditos.

O Leilão Reverso será realizado por análise de propostas de remissão dos credores listados, observando a remissão ofertada por cada credor, reconhecendo como vencedora a proposta com a maior oferta de taxa de descontó, independente do valor total do crédito. Em caso de empate entre propostas, os credores empatados receberão seus créditos de maneira proporcional, até o limite do crédito existente por cada um, na data de realização do Leilão Reverso.

Caso não sejam apresentadas propostas, o valor destinado ao Leilão Reverso será rateado proporcionalmente entre os credores remanescentes, conforme o crédito existente na data da realização do mesmo. O pagamento aos credores por Leilão

2012
e



Reverso observará o limite de crédito de cada credor, em relação ao valor destinado para pagamento.

A Recuperanda entende ser esse o limite máximo de sua capacidade de pagamento das dívidas que estão sujeitas à Recuperação Judicial. Vale ressaltar que esse compromisso importa em crescimento de serviços num cenário de crise e estagnação econômica que atinge vários setores do Brasil, sem previsão de recuperação no curto prazo.

7.3 Credor Extraconcursal Aderente

Inclui-se ao Plano de Recuperação Judicial a figura do Credor Extraconcursal Aderente, na qual o credor que não estiver submetido aos efeitos do plano, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/05, ou por eventual decisão judicial, em especial, mas não somente, os credores legitimamente titulares da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis e de arrendamento mercantil, poderão optar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após votação do plano em assembleia, ou de 30 (trinta) dias úteis após a publicação da decisão que reconhecer a natureza extraconcursal do crédito, por aderir, através de comunicação por e-mail a diretoria@transfinal.com.br e **comunicação formal ao Sr. Administrador Judicial**, às condições de pagamento do plano de recuperação judicial previstas no item 1 "c" Classes III e IV: Créditos Quirografários e com Privilégio Especial (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

O credor extraconcursal que aderir ao Plano nos prazos supraestabelecidos terá o seu crédito novado com relação à Recuperanda pelo valor da dívida constante no 2º Edital de Credores ou, na ausência deste, pelo valor da dívida atualizada até a data do pedido da recuperação judicial, preservando-se todas as demais garantias, como avais, fianças, bens ou direitos cedidos fiduciariamente ou por arrendamento mercantil, até o valor compromissado nas respectivas garantias. Os pagamentos, sejam totais ou parciais, realizados por meio do Plano, acarretarão quitação plena, irrevogável e

2013
e



irretratável, em relação ao passivo da Recuperanda, podendo o credor extraconcursal aderente cobrar livremente eventual saldo devedor a maior às próprias forças das garantias ou garantidores, nos estritos termos dos contratos válidos e até então em vigor.

2014
c

8. Considerações finais

O Plano tem por objetivos principais a recuperação das operações da Transportadora – ME, viabilizando a manutenção da atividade econômica e pagamento aos Credores, de acordo com o potencial de geração de caixa da Empresa, em um contexto de reposicionamento, recrudescimento de vendas, foco na expertise de serviços logísticos e melhor aproveitamento de suas estruturas. A Transportadora entende que os compromissos propostos neste Plano representam um cenário possível de ser atingido com o esforço e dedicação contínua dos sócios, administradores e trabalhadores da Empresa, a partir dos recursos disponíveis e propostas de reestruturação aqui estabelecidas.

a. Cessões de créditos

Os credores poderão ceder seus créditos, total ou parcialmente a outros credores ou a terceiros e tal cessão produzirá efeitos desde que (I) a Recuperanda seja informada e anuente na cessão, (II) os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma copia do Plano, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às condições e disposições deste Plano.

b. Coobrigados Constituídos e Garantias Oferecidas

A aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembléia Geral de Credores implicará a suspensão dos processos de execução impetrados em face dos coobrigados, avalistas ou fiadores da Recuperanda, enquanto permanecerem adimplidos os compromissos previstos, irradiando seus efeitos aos credores participantes que não se manifestarem expressamente contrários no próprio ato.

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a Transfinal ratifica todas as garantias reais e pessoais oferecidas aos credores quando da liberação dos créditos disponibilizados e/ou em momento posterior. Em caso de opção pelo credor



2015
c

interessado, a Recuperanda poderá consolidar os contratos de créditos existentes e sujeitos à presente Recuperação Judicial em um único instrumento com a finalidade de adequá-los às cláusulas previstas no plano aprovado.

c. Baixa de Protestos, Negativações e Processos Judiciais

Observando a Lei nº 9.492/1997 (*Lei do Protesto*), os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público solene, para a caracterização formal do descumprimento pelo devedor com a comprovação por um Órgão com Fé Pública, o que confere legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos.

A Transfinal requereu o benefício legal da Recuperação Judicial, de forma a garantir a manutenção dos parceiros, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da Empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, e apresenta em Juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que por sua vez, após aprovado em Assembléia Geral de Credores, constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 475-N da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Além disso, o artigo 59 da Lei 11.101/2005 (*Lei de Recuperação de Empresas*) determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei (*concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas*).

Desta forma, uma vez aprovado o PRJ, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e sujeitos ao plano, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão que conceder a Recuperação Judicial da Transfinal, ficam desde já obrigados

2016
e

todos os Credores a ele sujeitos a suspender a publicidade dos protestos efetuados, e dar baixa às negativas feitas nos Órgãos de Proteção ao Crédito, pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não paga, enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados.

Após o pagamento integral dos créditos contidos na Recuperação Judicial, os termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra Recuperanda, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os Credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos e negativas vigentes enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão a partir da sua aprovação:

- I - Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial contra a Recuperanda;
- II - Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a Recuperanda relacionada aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial;
- III - Penhorar quaisquer bens da Recuperanda;
- IV - Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda;
- V - Reclamar qualquer direito de compensação contra aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial devidos pela Recuperanda;
- VI - Buscar satisfação de seus créditos por quaisquer outros meios.



2017
c

d. Liberação de garantias reais

Todos os gravames, ônus e garantias reais e fiduciárias sobre bens e direitos do patrimônio da Recuperanda, constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive hipotecas, penhores e alienação fiduciária em garantia), permanecerão em vigor até o pagamento dos Créditos de seus titulares nos termos deste Plano e serão automáticas, incondicional e irrevogavelmente liberados mediante a quitação dos Créditos nos termos deste Plano.

e. Venda de Ativos

À Empresa fica reservado o direito do gerenciamento de seus ativos, podendo, caso seja conveniente, alienar seus ativos, quer sejam tangíveis ou intangíveis, exceto os que porventura possuam gravames, que necessitarão de expressa anuência do credor titular da garantia, e desde que não promova a inviabilidade do cumprimento deste Plano, devendo para tanto prestar contas sobre as operações ao Ilmo. Administrador Judicial e ao Juízo.

Os recursos originados da alienação ou venda de ativos deverão integrar o fluxo de caixa apresentado neste Plano de Recuperação Judicial, com prioridade para investimento, recomposição de capital de giro, quitação de obrigações tributárias e pagamento das dívidas com credores.

Ressalta-se que, nos casos de alienação de ativos necessários à manutenção da infraestrutura operacional adequada ao nível de atividade, os recursos arrecadados serão totalmente reinvestidos na aquisição de novos ativos para reposição dos que foram alienados.



2018
e

f. Novas linhas de crédito

A Recuperanda poderá contrair linhas de financiamento com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas neste plano de recuperação judicial e seus respectivos aditivos, bem como conceder garantias, fidejussórias ou reais para assegurar a obtenção de novos empréstimos para capital de giro, mesmo que concedidos por credores concursais ou extraconcursais hoje existentes.

g. Modificação do Plano

Aditamentos, alterações ou modificações poderão ser propostas pela Recuperanda, de acordo com a evolução do seu desempenho, e conforme as previsões expressas neste Plano, o que poderão ocorrer a qualquer momento após a homologação judicial do Plano, desde que:

- I - Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação soberana em Assembléia de Credores;
- II - Sejam aprovadas pela Recuperanda;
- III - Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos Arts. 45 e 58, caput e parágrafo primeiro, da Lei 11.101/05.

Ressalta-se que este PRJ é embasado em perspectivas futuras e muito embora partam de premissas realistas, não é possível garantir que ocorrerão. Assim se porventura as projeções efetuadas se mostrarem superestimadas ou subestimadas ensejarão revisões para a sua adequação a realidade do momento e dos pagamentos propostos.

Acreditamos que todos os credores obterão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui analisada não agrega nenhum risco adicional aos credores.



2018
©

Considera-se que o presente Plano representa a melhor e mais equilibrada alternativa de recuperação aos Credores dentro das premissas e circunstâncias. A preservação dos negócios representa ainda a manutenção da geração de riqueza, tributos, empregos e oportunidades de negócios futuros para os atuais Credores.

Cumpridos os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, a Transportadora Transfinal EIRELI – ME compromete-se a honrar com os pagamentos no prazo e na forma estabelecida no seu Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado em Juízo.

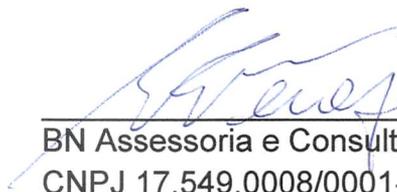
Sem prejuízo do cumprimento do PRJ aprovado, a Recuperanda poderá buscar soluções de negócio junto a parceiros estratégicos. O PRJ e todas as obrigações nele previstas regem-se pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. O Juízo da recuperação Judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ, até o encerramento do processo de recuperação.

Este Plano foi elaborado pela Recuperanda, com a redação técnica realizada pela **BN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, em atendimento ao exposto nos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005, tendo por objetivo demonstrar aos Credores que, com as premissas aqui descritas de reorganização empresarial e proposta de pagamento, a Transfinal poderá ser uma organização viável, capaz de voltar a gerar caixa suficiente para cumprir com o pagamento de suas dívidas.

Cariacica, 09 de agosto de 2017.



Transportadora Transfinal EIRELI – ME
CNPJ 31.491.590/0001-26
(em Recuperação Judicial)



BN Assessoria e Consultoria Ltda. – ME
CNPJ 17.549.0008/0001-04